

## TERMO DE CONSENTIMENTO

Por este instrumento particular o (a) paciente ou seu responsável Sr. (a) \_\_\_\_\_ por meios legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr. (a) inscrito(a) no CRM \_\_\_\_\_ sob O n° \_\_\_\_\_ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado "NEFRECTOMIA PARCIAL", e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22<sup>o</sup> e 34<sup>o</sup> do Código de Ética Médica e no art. 9<sup>o</sup> da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

**DEFINIÇÃO:** Nefrectomia parcial por tumor com o objetivo da retirada de parte do rim para remoção da lesão tumoral. Como consequência desta operação deve permanecer com um dreno cirúrgico na incisão ou ao lado dela para drenagem de secreções e que será removido após alguns dias.

### COMPLICAÇÕES:

1. Necessidade de transfusão sanguínea durante ou após a operação.
2. Risco de lesão dos órgãos adjacentes durante a cirurgia devido aderências do rim.
3. Necessidade de retirada de todo o rim durante a cirurgia (nefrectomia total).
4. Abertura do diafragma com formação de pneumotórax que pode requerer uma drenagem cirúrgica (dreno de tórax) para remoção do ar da cavidade torácica.
6. Necessidade de deixar um cateter saindo pela região lombar que terá a função de drenar a urina (nefrostomia).
7. Possibilidade de formação de hérnia ou flacidez no local da cirurgia.
8. Possibilidade de infecção na incisão cirúrgica, requerendo futuro tratamento.
9. Possibilidade de sensação de dormência em torno da região operada.
10. Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira).

A portaria n° . 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, comprometendo-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Código de Ética Médica - Art. 22<sup>o</sup>. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34<sup>o</sup>. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Cuiabá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_  
Paciente/responsável

\_\_\_\_\_  
Médico – CRM

\_\_\_\_\_  
Testemunhas: